



ADENDO À RESOLUÇÃO 005/2008: ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Neste adendo estão estabelecidos os critérios para contabilização das atividades complementares determinadas na **Resolução 005/2008 de 01/12/2008**.

Estes critérios aplicam-se aos alunos de qualquer grade que tenham sido transferidos para a grade vigente de 2007.1 ou para todos os alunos inscritos a partir de 2007.1.

Para os alunos de grades antigas, concluintes de 2008.2 ou 2009.1, que migraram para a grade de 2007.1 e em cujas grades não estavam previstas as 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares será constituída uma Comissão para avaliação das atividades que poderão ser contabilizadas como “Atividade Complementar”, permitindo a sua integralização curricular.

Discriminação e pontuação das “Atividades Complementares”:

As atividades estão aqui apresentadas na mesma ordem em que aparecem na resolução 005/2008

1. Na modalidade “Pesquisa”, um ano de Iniciação Científica corresponderá a 68 h, se não já houver sido computada como CH de optativa.
2. Extensão: um ano em um projeto de extensão corresponderá a 68 h, se não houver sido computado como CH de optativa (ver resolução 02/2006).
3. Estágio não-obrigatório: deverá ser acompanhado de documento comprobatório com CH definida e corresponderá a uma CH máxima de 68 h para um ano de estágio (ver resolução 02/2006).
4. Programas especiais: corresponderá no máximo a 68 h para cada ano do programa especial.
5. Cursos e mini-cursos diversos: a relação de CH-pontuação é direta. No caso de cursos de longa duração, como cursos de língua e outros, só poderá ser computada a CH equivalente a um semestre de 34 h de curso. Mini-cursos de CH inferior a 4 h não serão computados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



6. Outras disciplinas: disciplinas eletivas ou outras disciplinas cursadas que não tenham sido utilizadas para a integralização curricular. CH máxima: 68h.
7. ACC: atividade curricular em comunidade. CH máxima: 68 h. A relação CH e pontuação é direta.
8. Eventos acadêmicos: existem quatro possibilidades de participação (CH máxima 34h):
 - 8.1. Participante como ouvinte: 1 ponto/evento
 - 8.2. Participante com apresentação de pôster ou resumo: 3 pontos/evento
 - 8.3. Participante com apresentação oral: 4 pontos/evento

Importante:

Neste caso, os pontos são excludentes: uma vez considerada uma atividade em um evento, apenas uma das três modalidades acima será contabilizada.

9. Publicações: a pontuação será aquela prevista pela UFBA no seu plano de progressão funcional para os docentes: 10 pontos para um artigo completo.
10. Ciclo de palestras: máximo 8 h /semestre
Palestras proferidas por profissionais da UFBA, ex-alunos, alunos que trabalham, e de diversas Instituições, sobre assuntos relacionados direta ou indiretamente à Química e suas conexões com o mundo e seus avanços, com presença do aluno devidamente comprovada através de mecanismos a serem estabelecidos, serão contabilizadas como Atividade Complementar. Os ciclos de palestras serão registrados no Colegiado com um horário específico, pois será exigida 100% de presença para contabilização da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



NORMAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AC:

Contabilização de pontos

Os alunos não poderão contabilizar mais que duas atividades de 68 h o que corresponde a no máximo 136 h. As 64 h restantes deverão ser completadas com atividades diversas, de menor CH, mas que permitirão ao aluno ter uma maior diversidade de experiências extracurriculares.

Aprovado na 254^a Reunião do Colegiado em 01/12/2008

Maria da Graça M. Carneiro da Rocha
Coordenadora



Tabela-resumo de Atividades Complementares

Atividade	Pontuação máxima *	Quantidade	Pontuação total / modalidade
1. Pesquisa	68		
2. Extensão	68		
3. Estágio não-obrigatório	68		
4. Programas especiais			
4.1. Monitoria	68		
4.2. Diretório Acadêmico	68		
5. Cursos diversos			
5.1. Cursos	34		
5.2. Mini-cursos	---		
6. Outras disciplinas	68		
7. ACC	68		
8.1. Eventos acadêmicos: assistente	---		
8.2. Eventos acadêmicos com apresentação de resumo/poster	---		
8.3. Eventos acadêmicos com apresentação oral	---		
9. Publicações	---		
10. Ciclo de palestras/visitas técnicas registradas como atividades de extens	---		
11. Outras atividades	---		
Pontuação Total			

*Pontuação máxima: considerada apenas para atividades com limitação máxima de CH.



Norma para apresentação das AC pelo aluno:

- Para avaliação e registro pelo Colegiado, o aluno deverá constituir um dossiê organizado contendo a identificação do aluno (nome, semestre, no. matrícula), a *Tabela-Resumo*, as *Tabelas Parciais* por modalidade da atividade seguida pelos respectivos comprovantes.
- Modelo de Tabela Parcial em anexo. (Cada Tabela Parcial explicita as respectivas atividades por modalidade, CH e pontuação correspondentes).

Tabela Parcial de Atividades Complementares

Modalidade: _____

Discriminação	Pontuação máxima permitida	Nº documento Comprobatório*	No de horas/AC	Pontuação
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				

* Numerar documento comprobatório e colocar em anexo.